



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITA04/2025

REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL
“FESTIVAL DE QUADRILHAS” 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES, situada à Avenida Sebastião Coelho de Souza, Nº 570. Centro, CEP: 29820-000. Água Doce do Norte-ES, através do Prefeito Municipal, torna público o Regulamento do “FESTIVAL DE QUADRILHAS” 2025, promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente concurso tem o intuito de educar patrimonialmente nossa gente, resgatando as tradições dos festejos juninos através de concurso cultural, viabilizando a produção artística, com foco no resgate cultural, no segmento “festas tradicionais”, preservar costumes como Dança de Quadrilhas Juninas e músicas do Ciclo Junino, fortalecer a inclusão social, conscientizando a comunidade acerca do conhecimento do seu conteúdo histórico, necessidade e importância da preservação das nossas tradições, promovendo o entretenimento, fomentando a economia e o turismo.

1.2. O concurso será na Categoria “Quadrilha Junina” e **acontecerá no dia 28 de junho de 2025 no Parque de Exposições na Vila Marinho**, Água Doce do Norte-ES, intitulada “Festa do Desbravor”, com alusão ao primeiro imigrante de Água Doce do Norte-ES.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelas entidades de ensino participantes.

2.2. Poderão se inscrever todas as instituições de ensino da Rede Municipal, desde que apresentem suas comissões, podendo ser alunos, ou ex-alunos, pais de alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ou funcionarios da instituição.

2.3. Não será permitido o uso de animais vivos nas apresentações das Quadrilhas, bem como o uso de “Fogos de Artifício” no circuito da festa.

2.4. As equipes deverão, no ato da inscrição, comparecer devidamente constituídas, a saber:

2.4.1. Presidente;

2.4.2. Marcador de Quadrilha;

2.4.3. Casal de Noivos;

2.4.4. Mínimo de 10 pares de bailarinos e máximo de 20 pares;

2.4.5. Viúva e Padre que poderão ser um dos pares de bailarinos;

2.4.6. A inscrição só será considerada válida após a entrega da ficha de Inscrição, preenchida e assinada pelo representante legal da instituição de ensino concorrente.

2.4.7. Os concorrentes deverão estar no local do evento com antecedência, não serão aceitas mudanças na ordem das apresentações.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada **até o dia 23 de junho de 2025, na Secretaria Municipal de Educação.**

3.2. Serão permitidos no circuito de dança apenas: 01 marcador, 01 padre, 01 viúva, 01 casal de noivos, um mínimo de 10 pares de dançarinos, e máximo de 20 pares, 05 pessoas como “apoio”, o presidente da equipe e Coordenador de Quadrilha/Coreógrafo (se houver).

4. DAS APRESENTAÇÕES:

4.1. O Concurso Cultural FESTIVAL DE QUADRILHAS acontecerá em edição única no dia 28 de junho de 2025 na Vila Marinho, Parque de Exposições de Água Doce do Norte-ES.

4.2. O Concurso Cultural “Festival de Quadrilhas” obedecerá às seguintes regras:

4.2.1. A **ordem e o horário** de apresentação das quadrilhas serão definidos por **sorteio** a ser realizado pela Comissão Organizadora, na **presença dos presidentes das equipes inscritas no dia 24 de junho, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

4.2.2. É de responsabilidade das Quadrilhas Juninas a entrega de pendrive



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contendo a trilha sonora a ser utilizada durante sua apresentação, bem como o *script* de sua apresentação por escrito, em 01 folha de papel A-4, fonte 14, **até dois dias antes do evento**, especificando o tema e todas as orientações necessárias para uma melhor leitura daquilo a que se propõe.

4.2.3. Cada quadrilha junina terá direito há **30 minutos no circuito de dança**.

4.2.4. Caso a equipe ultrapasse os tempos acima, a Comissão Julgadora a punirá retirando 01 ponto da nota total obtida pela equipe.

4.2.5. A trilha sonora deverá ser forró, xote, xaxado, baião e outros característicos do ciclo junino.

4.2.6. Haverá um intervalo de quinze minutos entre a apresentação de cada equipe de quadrilha.

4.2.7. Será permitido o uso de cenário, desde que estes sejam colocados e retirados dentro do tempo estabelecido.

5. DA COMISSÃO JULGADORA:

5.1. Para o julgamento do Concurso “Festival de Quadrilhas”, será formada uma Comissão Julgadora composta por 06 (seis) integrantes, cada um dará a nota individual para cada quesito.

5.2. A Comissão Julgadora será composta de pessoas idôneas, residentes ou não em Água Doce do Norte/ES, composta de nomes do meio artístico-cultural, músicos, empresários e autoridades políticas.

5.3. As avaliações serão realizadas atribuindo notas de 05 a 10 para cada quesito previsto neste edital, não sendo permitida a nota fracionada.

5.4. Os jurados receberão uma pasta contendo: Edital do Concurso, com todas as informações necessárias para julgar), caneta, cola, envelope e as fichas de julgamento;

5.5. Cada jurado deverá colocar suas notas no envelope específico de cada concorrente, durante o tempo de apresentação das quadrilhas, devendo lacrá-lo e assinar em sentido transversal atravessando o envelope e o lacre e entregar aos curadores. O Curadores irão assinar da mesma forma e solicitar do presidente de cada equipe concorrente que faça o mesmo.

5.6. Os envelopes serão abertos e apurados pela Comissão Organizadora, após a finalização das apresentações, com a presença do presidente e dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

coordenadores de quadrilha de cada equipe concorrente;

5.7. A pontuação final será a soma total dos pontos de cada quesito, sem arredondamentos. Não será aceito nenhum tipo de rasura. Caso ocorra a nota rasurada, será desconsiderada;

5.8. O jurado deverá julgar de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

5.9. O júri ficará incomunicável, devendo ficar atento às apresentações dos grupos;

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

6.1. Os quesitos considerados para o julgamento das quadrilhas juninas serão os seguintes:

6.1.1. Coreografia e Harmonia: Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança “Quadrilhas Juninas”, que deverão apresentar pelo menos 05 passos tradicionais. Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos, conjunto e desenvolvimento do diálogo com a temática proposta, ou seja, a contextualização, o uso harmonioso no espaço-tempo, movimentos característicos da dança da quadrilha, composição e execução coreográfica.

6.1.2. Animação e Evolução: É a ideia guia do espetáculo progressivo e organizado, visualidade geográfica, apresentação teatral do casamento caipira, animação dos brincantes, interação da quadrilha com o público, relação do marcador com a quadrilha e “enamoramento dos casais”. Avaliar a “evolução” como o “todo” da apresentação, a forma geral e integrada de apresentação como Quadrilha Junina, o alinhamento, a espontaneidade, criatividade, empolgação, vibração, agilidade e vigor dos participantes. A animação é a demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra.

6.1.3. Traje/Figurino: visualidade, beleza, unidade e harmonia, elementos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

decorativos utilizados, funcionalidade, leveza e fluidez, confecção, acabamento das roupas e calçados. Deve estar adequado à festa junina, tema e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, maquiagem e adereços, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina, respeitando as diversidades regionais.

6.1.4. Trilha Sonora: identificação com gêneros musicais característicos do ciclo junino (xote, xaxado, forró, baião, dentre outros). A seleção deverá ser gravada e devendo ser apagada das gravações nomes de bandas musicais. As músicas utilizadas deverão estar de acordo com o seu tema. A diversidade dos ritmos e a seleção musical ficarão condicionadas à apresentação do espetáculo da Quadrilha.

6.1.5. Marcador: O “Marcador” consta dos quesitos avaliados em “Quadrilha”, mas o que obtiver a maior nota receberá o prêmio de Melhor Marcador. Avaliar conforme a Elegância e Simpatia que é a pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Avaliar a dicção, o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e com o público, bem como a composição do personagem e do traje.

6.1.6. Casal de Noivos: O ritual do “casamento” será avaliado dentro do quesito de “evolução” não necessariamente deverá parar a coreografia para apresentá-lo, ele pode estar inserido na mesma, podendo ser estilizado ou não. O humor é permitido, desde que não façam uso de palavreado “xulo” ou de “baixo calão”. Em havendo diálogo avaliar a dicção dos participantes, observar se houve uma preocupação em desenvolver uma “performance teatral” adequada à apresentação, simpatia/carisma dos noivos, beleza e interação com os outros bailarinos da quadrilha, harmonia do casal, beleza e elegância dos trajes, entrosamento do casal entre si e com o público. Cabe ressaltar, que o casal de noivos que tiver maior nota, receberá premiação.

6.2. A quadrilha que ultrapassar o tempo de entrada e saída será penalizada com a retirada de 01 ponto da nota final.

6.3. A “Quadrilha Junina” deverá ter em seus bailarinos todos os personagens: Casal de Noivos, Marcador, Padre, Viúva e bailarinos, em faltando algum personagem será subtraído 01 ponto para cada ausência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

7.1.1. Critério “Coreografia e Harmonia”;

7.1.2. Critério “Animação e Evolução”;

7.1.3. Critério “Traje/Figurino”;

7.1.4. Critério “Trilha Sonora”;

7.1.5. Critério “Marcador”;

7.1.6. Critério “Casal de Noivos”;

7.1.7. Se ainda assim o empate persistir, considerar a segunda maior nota seguindo a ordem dos critérios até que o empate desapareça.

8. DA PREMIAÇÃO:

10.1- O Concurso Cultural “FESTIVAL DE QUADRILHAS” é um Concurso Cultural de Festas Tradicionais.

10.2- A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte/ES irá realizar o pagamento dos prêmios, conforme resultado do julgamento, através de depósito bancário as instituições vencedoras, a saber:

QUADRILHA:

1º lugar: R\$

5.000,00 2º lugar:

R\$ 3.000,00 3º

lugar: R\$ 2.000,00

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. É permitida a captação de patrocínio, bem como as formas faladas e visíveis de agradecimento, desde que não tenha cunho político-partidário.

9.2. As medalhas de primiação serão entregues no dia do Evento. Os prêmios serão pagos pela Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte/ES até 07 dias úteis após o evento.

9.3. É expressamente proibido interpelar membros da Comissão Organizadora e/ou Julgadora com perguntas ou comentários impróprios ou desrespeitosos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pessoalmente, ou através de WhatsApp, ou quaisquer outras redes sociais.

9.4. A Comissão Organizadora poderá advertir o concorrente e até desclassificar o mesmo em persistindo.

9.5. Nenhum concorrente poderá fazer uso das “Redes Sociais” para falar em nome da Comissão Organizadora noticiando qualquer coisa, bem como insultar ou ofender as outras equipes e/ou servidor público integrante da Comissão Organizadora e/ou Julgadora, podendo a Comissão Organizadora advertir o participante, o que implica, para cada advertência, na diminuição de 01 ponto do resultado da sua nota total. Na terceira advertência o concorrente será desclassificado do concurso.

Água Doce do Norte-ES, 16 de junho de 2025.

Leonora de Oliveira Maia
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO CULTURAL FESTIVAL DE QUADRILHAS- EDIÇÃO 2025

1. Nome da Quadrilha:

2. Comissão:

2.1. Presidente:

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Contato: _____ ou _____

Dados Bancários:

Titular: _____

Banco: _____

Agência: _____ Conta: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. Relação dos Bailarinos:

Ordem	Nome do Bailarino	Data de Nascimento	Idade Completa
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			

Declaramos estarmos ciente de que as informações ora fornecidas são de nossa inteira responsabilidade e que a participação no presente regulamento implica plena concordância com seus termos, autorizando, desde já, a cessão de direito de uso de imagem da agremiação no Concurso Cultural “FESTIVAL DE QUADRILHAS - EDIÇÃO 2025”.

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENOR PARTICIPAR DO CONCURSO
CULTURAL – FESTIVAL DE QUADRILHAS- EDIÇÃO 2025

Eu, _____(nome do responsável legal),
portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº
_____, autorizo o(a) menor _____ (nome
completo do menor), RG nº _____, CPF nº
_____, a participar do CONCURSO CULTURAL FESTIVAL DE
QUADRILHAS-EDIÇÃO 2025, sob a responsabilidade de
_____(nome completo do presidente da equipe,
portador da carteira de identidade nº _____.

_____/ES, ____de ____de 2025.

(Assinatura do responsável legal)